



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2021

**INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS / PONTOS FACULTATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, regulamentada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Ibirapitanga - BA, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2021, nos seguintes termos:

<b>DIA/MÊS</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>TIPO</b>	<b>NATUREZA</b>
01 Janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
15 de Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	P. Facultativo	Municipal
16 de Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Feriado	Municipal
19 de Março	Sexta-Feira	Padroeiro do D.Itamarati	Feriado em Itamarati	Municipal
02 de Abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de Abril	Quarta-Feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
01 de Maio	Sábado	Dia do Trabalhador	Feriado	Nacional
03 de Junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
13 de Junho	Domingo	Padroeiro do D.Camamuzinho	Feriado em Camamuzinho	Municipal
02 de Julho	Sexta-feira	Independência da Bahia	Feriado	Estadual
16 de Julho	Sexta-feira	Padroeira do Município de Ibirapitanga	Feriado	Municipal
03 de Agosto	Terça-feira	Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal
15 de Agosto	Domingo	Dia do Evangélico	Feriado	Municipal
07 de Setembro	Terça-feira	Independência da Brasil	Feriado	Nacional



12 de Outubro	Terça-Feira	N. S. Aparecida e Padroeiro de N.Horizonte/	Feriado	Nacional
28 de Outubro	Quinta-feira	Servidor Público	P. Facultativo	Municipal
02 de Novembro	Terça-Feira	Finados	Feriado	Nacional
15 de Novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
24 de Dezembro	Sexta-feira	Véspera de Natal	P. Facultativo	Municipal
25 de Dezembro	Sábado	Natal	Feriado	Nacional

**Art. 2º.** Os serviços essenciais de Limpeza Pública, Hospital Municipal e Guarda Municipal e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

**Art. 3º** - O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Munic. de Administração  
Decreto Nº 002/2021